



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE GOIÁS, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais, e

CONSIDERANDO as razões expendidas nos Ofícios 2022001475514 (PR-GO-00008796/2022) e 2022001629632 (PR -GO-00008796/2022) da lavra dos Promotores de Justiça, Dr. Fabrício Lasma Borges da Silva e Dr.<sup>a</sup> Daniela Lemos Salge (titular da 97.<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Goiás), que demonstram a necessidade de serviço, bem como o risco ao adequado exercício do munus eleitoral nas apurações e aforamento de eventuais ações/representações,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Promotor de Justiça, Dr. Fabrício Lasma Borges da Silva, para atuar nos feitos eleitorais n.º 0600005-80.2021.6.09.009, n.º 0600830-58.2020.6.09.0097, n.º 0600567-26.2020.6.09.0097 e n.º 0600560-34.2021.6.09.0097, em conjunto com a Promotora Eleitoral atuante na 97.<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Goiás, Dr.<sup>a</sup> Daniela Lemos Salge, no período de 28/03/2022 a 27/05/2022, sem ônus ao erário federal.

Dê-se ciência ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e ao Procurador-Geral de Justiça de Goiás.

Publique-se.

CÉLIO VIEIRA DA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 mar. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 13.](#)